



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 002/2013.

Anula as Portarias nº 994/1997 e nº 037/2010, relativo à aposentadoria por Idade, em caráter proporcional, ao servidor OSNY MANOEL DOS SANTOS e retifica a Portaria 040/2010, relativa a concessão de anuênios em decorrência da ação judicial 2008.072569-4/TJ-SC.

NIRDO ARTUR LUZ, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Anular as Portarias nº 994/1997 e 037/2010.

Art. 2º - Aposentar, por Idade, em caráter proporcional, a 18 anos, 03 meses e 06 dias, nos termos do art. 119, III, “d” c/c art. 123 da Lei Municipal nº 2071/91 (lei vigente a época), e, de acordo com art. 40, III, “b” da Constituição Federal, o servidor **OSNY MANOEL DOS SANTOS**, detentor da matrícula funcional nº 900027, inscrito no CPF sob o nº 432.844.189-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Agente de Serviços Gerais”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Retificar a Portaria 040/2010, ou seja, onde lê-se “OSNY MANOEL DOS SANTOS/ Portaria Retificada 037/2010”, leia-se “OSNY MANOEL DOS SANTOS/ Portaria Retificada 001/2013”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeitos a partir de 01/08/1997**, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 17 de janeiro de 2012.

Nirido Artur Luz
Prefeito Municipal

Euclides Pereira Neto
Diretor Executivo - IPPA
Matrícula 500450

Gustavo Haeming Gerent
Procurador do Município
Matrícula 900044